



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Gabinete da Chefia da PCMG

Ofício PCMG/GAB-SEC nº. 1810/2022

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino
Ouro Fino/MG

Assunto: **Solicita a instalação de uma Delegacia Regional de Polícia em Ouro Fino.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1510.01.0222767/2021-51].

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço pelo trabalho desempenhado e preocupação com esta Instituição.

Em atenção ao Ofício nº 500/2021 (34579534), que encaminhou a Moção de Apelo nº 022/2021 (34579653), em que foi solicitada a instalação de uma Delegacia Regional de Polícia (DRPC) em Ouro Fino, a Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais informa o seguinte:

Preliminarmente, destaca-se que solicitações como essa dependem de articulação territorial, envolvendo os diversos órgãos de Segurança Pública do Estado.

Em Minas Gerais vigora a Resolução Conjunta nº 177, de 21 de janeiro de 2013, que regulamenta os procedimentos que disciplinam a citada articulação, a fim de *"fazer coincidir as áreas geotécnicas de atuação, mediante planejamento comum de ações e operações, além de definir conjuntamente objetivos, estratégias e metas de enfrentamento aos problemas de defesa social."*

As coincidências de áreas de atuação abrangem todo o território do Estado, estando embasadas em estudos que levam em consideração aspectos como *"identidade cultural entre os municípios, suas características geomorfológicas, econômicas, urbanísticas, rurais, viárias, trabalhistas, empresariais e os traços comuns que caracterizam os problemas de defesa social a serem enfrentados."*

Nesse sentido, para que seja extinta ou mesmo modificada a atribuição de uma Área Integrada de Segurança Pública (AISP) é preciso que a alteração seja submetida à Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e aprovada pelos demais órgãos envolvidos, pois a instalação de uma Delegacia Regional de Polícia Civil em Ouro Fino seriam também necessários ajustes significativos na Polícia Militar (PMMG) da região.

Isso porque a primeira etapa da implantação do Projeto Áreas Integradas de Segurança Públicas consiste na divisão e mapeamento do território em áreas geográficas comuns de responsabilidade da PMMG e da PCMG, visando a uma atuação conjunta e coordenada dessas instituições. Ou seja, cada um dos níveis de organização da Polícia Civil deve ter uma correspondência com o da Polícia Militar.

No âmbito da PCMG, a Resolução nº 8.004, de 14 de março de 2018 dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da instituição, sendo que, conforme estabelece a Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, para que haja reestruturação das unidades existentes é preciso que sejam criadas novas unidades, fato que depende da aprovação do Conselho Superior e de Resolução do Chefe da Polícia Civil.

A implantação de uma unidade policial ou a sua modificação na estrutura orgânica da PCMG exige não só uma norma de criação, mas também uma análise política institucional, considerando-se a disponibilidade de recursos financeiros, logísticos e de servidores para atuação, além do volume de demandas que justifique a sua criação/reestruturação.

Realizado estudo técnico acerca da viabilidade de atendimento da demanda, verificou-se que além da inexistência de recursos financeiros disponíveis para construção e/ou reforma de imóvel e aquisição de equipamentos e materiais para efetivação de nova unidade policial, seria imprescindível aguardar a conclusão do concurso público, recentemente realizado, para avaliar a disponibilidade de servidores, visto que a criação de uma DRPC acarretaria também a implantação de Posto Médico Legal e Seção Técnica Regional de Criminalística.

A escolha de Ouro Fino para sediar uma nova DRPC, de acordo com o afirmado pelos parlamentares municipais, reside no fato da elevada demanda de ocorrências registradas naquela cidade e nas adjacentes, bem como que evitaria o deslocamento à atual DRPC, em Pouso Alegre.

A proposta apresentada consiste em elevar a circunscrição de Ouro Fino em Delegacia Regional, de forma que a 3ª DRPC de Ouro Fino abranja dez municípios – os quais, atualmente, pertencem à 1ª DRPC de Pouso Alegre, a saber:

- a) Delegacias de Polícia subordinadas ao município de Ouro Fino: Ouro Fino e Inconfidentes;
- b) Municípios que sairiam da 1ª DRPC de Pouso Alegre e integrariam uma nova DRPC em Ouro Fino: Albertina, Borda da Mata, Bueno Brandão, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, Tocos dos Moji e Bom Reposo;
- c) Foram citados ainda, como possibilidade de integração da nova DRPC, os municípios de Andradas e Santa Rita de Caldas, os quais não integram a estrutura do 17º DEPPC.

Assim, foi realizada análise dos registros e ocorrência dos municípios citados na proposta elevação do município de Ouro Fino em Delegacia Regional, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, verificando-se em todos eles quedas nos índices de registros de ocorrências, não justificando, no presente momento, a alteração pretendida, conforme se observa:

Tabela 1 – Quantitativo de REDS desmembramento da Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre

Contagem de Número REDS	Ano Fato				
Município	2018	2019	2020	2021	Total Geral
ALBERTINA	218	167	193	159	737
BOM REPOUSO	570	591	553	529	2243
BORDA DA MATA	1403	1425	1290	985	5103
BUENO BRANDAO	745	671	670	564	2650
INCONFIDENTES	522	523	457	424	1926
JACUTINGA	2124	2268	1971	1672	8035
MONTE SIAO	1594	1762	1697	1507	6560
MUNHOZ	460	605	740	650	2455
OURO FINO	2633	2665	2640	2247	10185
TOCOS DO MOJI	150	159	148	124	581
Total Geral	10419	10836	10359	8861	40475

Em que pese a implantação de DRPC em Ouro Fino não se mostre oportuna e conveniente, neste momento, os problemas apresentados pelos nobres Vereadores, seriam minimizados com a implantação do Plantão Digital, face à ampliação do atendimento à população e diminuição das distâncias por meio digital.

Consigna-se que o Plantão Digital, projeto estratégico da PCMG, internamente regulamentado por meio da Resolução nº 8.167, de 4 de maio de 2021, e objeto do Projeto de Lei nº 802/2019, em tramitação na ALMG, representa uma nova forma de atuação da PCMG no atendimento das ocorrências relacionadas aos plantões.

Com uso de tecnologia as ocorrências registradas pela PCMG são atendidas por Delegados e Escrivães de Polícia que estão apostos em outras cidades, lavrando-se os procedimentos sem a necessidade de deslocamento de policiais, vítimas, testemunhas, advogados e suspeitos. A formatação do Plantão Digital comprovadamente atende aos quesitos de eficiência, qualidade e economicidade exigidos da administração pública. Ademais, essa formatação de atendimento desonera os servidores policiais do expediente das unidades, os quais no modelo tradicional, seriam escalados para reforços em plantões, permitindo o direcionamento desta força de trabalho para a atividade finalística de investigações criminais em todo o Estado.

Destaca-se que, dentre 14 cidades da 1ª DRPC de Pouso Alegre que adotaram o Plantão Digital, ao menos seis estão na lista sugerida para uma nova Delegacia Regional, a saber - Pouso Alegre, Ouro Fino, Borda da Mata, Bueno Brandão, Monte Sião e Jacutinga -, e já fazem uso do novo sistema do Plantão Digital, havendo ainda possibilidade e expectativas de ampliação.

Avaliando os dados do Plantão Digital (média de procedimentos por plantão) da 1ª DRPC Pouso Alegre constatou-se que os municípios de Ouro Fino, Borda da Mata, Bueno Brandão, Monte Sião e Jacutinga, os quais, figuram na lista proposta para integrarem a nova DRPC apresentaram menos de uma ocorrência por plantão.

Tabela 2 – média de procedimentos por plantão e quadro de investigadores na 1ª DRPC Pouso Alegre.

COMARCAS	MÉDIA DE PROCEDIMENTO POR PLANTÃO	QUADRO DE INVESTIGADORES
POUSO ALEGRE	2,29	41
CAMBUI	0,51	4
SANTA RITA DO SAPUCAI	0,41	5
EXTREMA	0,37	7
OURO FINO	0,36	4
CAMANDUCAIA	0,29	7
BORDA DA MATA	0,28	1
BUENO BRANDAO	0,25	2
MONTE SIAO	0,22	3
SAO GONCALO DO SAPUCAI	0,20	6
JACUTINGA	0,18	4
SILVIANOPOLIS	0,15	1
CACHOEIRA DE MINAS	0,10	2
NATERCIA	0,07	1
TOTAL DA REGIONAL	5,67	88

Assim, não obstante a relevância do pleito, considerando todas as circunstâncias apresentadas, no momento não se mostra oportuno e conveniente o seu atendimento, tendo em vista as quedas nos registros de ocorrência de todos os municípios envolvidos, a necessidade de aguardar a reestruturação de pessoal, em especial na área de médicos-legistas e peritos criminais, a inexistência de recursos financeiros, e ainda a necessidade de aprovação e adequação das áreas integradas junto aos demais Órgãos.

Agradeço a V. Ex.^a a atenção dispensada à PCMG e enalteço o exercício legítimo de seu mandato, com dedicação e apoio à Polícia Civil no enfrentamento dos desafios encontrados na prestação da segurança pública em Minas Gerais.

Reforço nosso compromisso com a defesa do interesse do povo mineiro e assevero que a PCMG está à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Águeda Bueno Nascimento Homem
Delegada-Geral de Polícia
Chefe de Gabinete da Polícia Civil de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Agueda Bueno Nascimento Homem, Chefe de Gabinete**, em 23/05/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46837081** e o código CRC **46DB1FE1**.

Referência: Processo nº 1510.01.0222767/2021-51

SEI nº 46837081

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900